



# Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

[www.aeba.org.br](http://www.aeba.org.br)

[aeba@aeba.org.br](mailto:aeba@aeba.org.br)



Quinta-feira: 18 de outubro de 2012

## A formalização da politicagem!



A assembléia geral dos acionistas do Banco da Amazônia, reunida na manhã da última segunda-feira (15), deliberou sobre uma alteração do parágrafo único do Art. 60º do estatuto social do Banco a partir de uma mudança de redação, proposta pela própria Diretoria da empresa, há algum tempo. A questão gira em torno da flexibilização do critério de pertencimento aos quadros do Banco para a ocupação de cargos de alta gestão.

Segundo o texto em vigor, somente podem ocupar cargos de alta gestão (gerentes executivos, secretários executivos) no Banco da Amazônia os empregados de carreira e executivos oriundos de "instituições financeiras federais" e que tenham ocupado posto de mesmo nível na instituição de origem. Veja a redação atual:

*"Parágrafo Único. Em casos de caracterizada necessidade do serviço, é permitida, por prazo determinado, a requisição de servidores da ativa ou a contratação de aposentados, de instituições financeiras federais, que tenham nível superior e ocupem ou tenham ocupado no seu órgão de origem função/cargo equivalente, para o exercício de funções comissionadas executivas ou gerenciais de primeiro nível do Banco da Amazônia, constantes do Plano de Cargos e Salários, limitadas as requisições e contratações a vinte por cento do total das referidas funções, observando-se a legislação em vigor e o que dispuser a respeito o Manual de Normas – Pessoal (MN-PESSOAL)."*

Segundo a redação aprovada pela assembléia geral dos acionistas, leia-se governo federal, passam a poder ocupar esses cargos todos os servidores federais, ativos e aposentados, da administração pública direta e indireta, que tenha ocupado qualquer cargos de gestão. Perceba que também se flexibiliza a exigência ter ocupado cargo de gestão no mesmo nível.

**Veja a redação proposta:** *"Parágrafo Único. Em caso de caracterizada necessidade do serviço, é permitida, por prazo determinado, a solicitação de cessão de servidores públicos federais ativos e de empregados públicos, ou a contratação de servidores públicos federais e de empregados públicos, aposentados, de órgãos ou entidades públicas, da administração federal direta ou indireta, que tenham nível superior e desempenhem ou tenham desempenhado função ou cargo de gestão, para o*

*exercício de funções comissionadas executivas ou gerenciais de primeiro nível do Banco da Amazônia, constantes do Plano de Cargos e Salários, limitadas às cessões e contratações a vinte por cento do total das referidas funções, observando-se a legislação em vigor e o que dispuser a respeito o Manual de Normas – Pessoal (MN-PESSOAL)."*

Vale registrar que tal medida está sendo tomada por iniciativa da Diretoria do Banco da Amazônia, a maioria oriunda de outras instituições. Para a Diretoria da AEBBA existem vários problemas nessa proposta, que ainda não foi referendada pelo CONSAD. Em primeiro lugar, ela permite que 20% dos cargos de gestão do Banco passem a compor a cesta das negociações políticas, do jogo entre os políticos, isso significa que essas vagas fatalmente serão ocupadas por afilhados dos caciques políticos regionais.

Em segundo lugar, tal medida fragiliza ainda mais a gestão do Banco uma vez que gestores oriundos de outros órgãos têm um domínio limitado dos problemas e das especificidades do Banco, já vimos isso com a Diretoria atual. Isso considerando que seriam realmente gestores e não apenas beneficiários de favores políticos.

Em terceiro lugar, tal medida constitui-se num desprestígio e desconsideração, sem igual, com os empregados do quadro do Banco. Se essa medida passar, de 40 Gerentes executivos 8 poderão ser de "fora", ou seja, de qualquer lugar, seja de onde for, retirando estatutariamente dos empregados de carreira a possibilidade ascensão profissional na empresa.

### DECISÃO DO CONSAD

A medida ainda não foi aprovada no CONSAD, a assembléia geral dos acionistas aprovou com a condição de ser referendada pelo Conselho de Administração. Por sua vez, o conselho de administração deve se reunir no fim deste mês. Em manifestão prévia a maioria dos membros do CONSAD já se posicionou favorável a medida, exceto o membro eleito pelos empregados.

**A Diretoria da AEBBA está implementando um conjunto de ações com o objetivo de impedir tal reforma estatutária, entre elas atos públicos e mobilizações dos empregados. Sendo a primeira a ser realizada nesta quinta-feira em frente ao edifício sede do Banco da Amazônia.**